



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO A

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TCAS 01 E 02 DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DEPINHEIROS, BOA ESPERANÇA, MUCURICI, ECOPORANGA, BARRA DE SÃO FRANCISCO.

No dia 18do mês de setembro de 2014, às 9:30horas, estiveram presentes no Auditório do CRAS de Nova Venécia Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através da Dra. Isabela de Deus Cordeiro, Promotora de Justiça e Dirigente do CAO A e da Agente Técnica Eva Evangelista dos Santos, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, representado pelos Técnicos Anderson Soares Ferrari; a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, representada pela Agente Técnica Letícia Torre Farina, além dos Municípios conforme identificação na lista de presença anexa, a fim de procederem à terceira reunião de acompanhamento dos Termos de Compromisso Ambiental 01 e 02 que versam acerca da implementação dos instrumentos da PNRS e da erradicação dos lixões no Espírito Santo. Inicialmente o MPES agradeceu a presença de todos. A seguir o MPES advertiu os municípios quanto à obrigação para os municípios que ainda não iniciaram, de encaminharem, no prazo de 90 dias, o diagnóstico preliminar necessário à elaboração do PRAD, bem como, da necessidade de que, os municípios que já iniciaram a coleta seletiva, façam o planilhamento referente ao levantamento do quantitativo do material reciclável destinado aos catadores, identificando: o volume encaminhado; o volume reciclável aproveitável e o percentual gravimétrico do material reciclável. **Os municípios foram orientados a:** 1. alimentar o sistema em relação às prestações de comprovação continuada, com fotos atualizadas; 2. providenciar os EPIs aos catadores; 3. ampliar a coleta seletiva independentemente da elaboração do plano; 4. Incluir os mapas de distribuição e localização dos PEVs no sistema de acompanhamento. 5. Apresentar o diagnóstico preliminar para elaboração do plano de recuperação de área degradada com base em estimativas, bem como, informações existentes no processo do IEMA, além de outros, e,



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

ainda, em informações e depoimentos colhidos no âmbito do Município. Os estudos deverão ser realizados na segunda etapa, quando necessários e apresentados no prazo de 40 dias. 6. O MPES orientou a que os Municípios do CONORTE busquem a Universidade Federal do ES a fim de que ela elabore os planos. O MPES não incentiva a adesão à proposta do governo federal de treinamento pela UFF. Restou deliberado que a AMUNES juntamente com a Coordenadoria do MPES no Norte fará uma reunião com os Prefeitos municipais do CONORTE, a fim de recomendar a contratação da Universidade Federal do ES, no prazo máximo de 30 dias. Ato contínuo, foi dada a palavra ao **MUNICÍPIO DE PINHEIROS** que passou à comprovação do cumprimento das obrigações: foram apresentados 08 membros da comissão de acompanhamento. TCA 01:3.2 o Município deverá observar quanto ao plano as orientações gerais formuladas. 3.3 o Município realiza o recolhimento de RSU. 3.4 quanto ao PEA o programa foi elaborado, conta com cronograma de execução. Atualmente o Município está trabalhando o plano de educação ambiental municipal. 3.5 o Município adquiriu 300 papeleiras (seco e úmido) estando na fase de colocação dos adesivos e 30 PEVs. A mobilização social está ocorrendo também através de entrevistas gravadas. 3.6 A coleta seletiva porta a porta foi iniciada no Bairro Canário e a previsão é a sua ampliação para mais três bairros até o final do ano (Morada dos Pinhos, Canaã e Vila Nova). O Município está fazendo a previsão no Código de Meio Ambiente da obrigatoriedade da coleta seletiva. O Município trabalhou a panfletagem, palestras com séries do ensino fundamental, visita técnica dos alunos. O Município atualmente tá trabalhando a melhora da compostagem. O Município foi orientado a trocar a cor do lixo banheiro e do lixo úmido, devendo o primeiro ser substituído pela cor preta e o segundo marrom, mudando também a nomenclatura para lixo não reciclável. 3.6 o Município teve uma primeira reunião com o Sindimicro, com os servidores e com a presença do Promotor de Justiça. Os servidores aceitaram em virar associação de catadores. Foi elaborado um planejamento em torno da sensibilização dos servidores para formalização da associação de catadores. O Município foi orientado a alimentar o sistema no item 3.6.1, no prazo de 05 dias. 3.6.2 O Município deve alimentar o sistema com os equipamentos existentes e o galpão da usina, no prazo de 05 dias. **TCA 02:3.2** o município optou



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

pela abertura de célula e, ao contrário do afirmado na reunião anterior, a célula ainda tem vida útil .
O município deve atravessar um pedido ao MP solicitando a prorrogação na utilização da área. 3.2.3
o município deve comprovar a propriedade das áreas, tendo apresentado a averbação das duas áreas.
3.2.6 o Município já implantou os sistemas de drenagem de águas pluviais e de gases.3.3 o
Município iniciou o diagnóstico para elaboração do PRAD. 3.7.1 não há catação, inclusive a
fotografia da usina está muito boa. 3.7.3 o Município está prevendo um agendamento com o
Promotor de Justiça para instar os estabelecimentos comerciais a comprovarem a destinação final
adequada dos pneumáticos inservíveis. 3.7.4 A vigilância sanitária e a Secretaria de saúde convocou
os estabelecimentos e foram advertidos de que a Prefeitura Municipal não fará o recolhimento. A
vigilância sanitária está exigindo a comprovação mensal da destinação final de RSS. **MUNICÍPIO
DE BOA ESPERANÇA:**a comissão foi apresentada com 9 membros.TCA 01: 3.2 valem as
orientações gerais sobre o assunto.3.4. O município está desenvolvendo conscientização junto aos
alunos. Na educação não formal o Município ainda não tem desenvolvido ações porque não
implementaram a coleta seletiva. A secretaria de meio ambiente já elaborou a arte do panfleto, já
tendo sido solicitada a compra.3.5o Município deverá iniciar a coleta seletiva no prazo de 60 dias,
devendo providenciar a caracterização do caminhão em 30 dias; incrementar o processo de
educação ambiental (através da mobilização dos agentes de saúde do PSF em torno da coleta
seletiva; os agentes ambientais para fazer o trabalho porta a porta esclarecendo a população em torno
da segregação de resíduos, nesse período de 60 dias, e firmar o termo de cooperação técnica com
Jaguaré no prazo de 45 dias. 3.6. o Município formalizou a associação com 23 membros, mas
provavelmente deve ser reduzido o número de pessoas. O Município foi orientado a, no momento
do início da coleta seletiva, trabalhar a implementação da segregação que abranja o lixo seco, o lixo
úmido (material orgânico) e o lixo não reciclável. O panfleto deve ser adaptado para o fim de
instruir a população dessa separação mais específica. O galpão para a associação deve contemplar
as baias para realização da compostagem. O Município deve dar entrada no processo de
licenciamento ambiental para compostagem e triagem. O processo é único. O Município fez um
estudo de percepção ambiental para identificar o nível de conhecimento da população em torno do



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

assunto. 3.6.1 o município formulou o pedido mas não tiveram resposta. O Município foi orientado a fazer a estimativa de custos para aquisição de equipamentos objetivando constar da LOA e do próximo PPA. TCA 02: O Município foi orientado a fazer a comprovação do cumprimento das obrigações em todos os itens. O Município deverá solicitar ao MPES a prorrogação na utilização da célula. 3.3 Seguiu-se a apresentação do **MUNICÍPIO DE MUCURICI** O Município apresentou a comissão de acompanhamento com seus 05 membros. 3.1 e 3.2 valem as recomendações constantes nas orientações gerais. 3.5 A coleta seletiva porta a porta está funcionando, devendo alimentar o sistema com o mapa de distribuição dos PEVs. Foram localizados 2 pevs no distrito e 01 PEV no bairro piloto. As crianças de Itabaiana se mobilizou em torno da coleta seletiva e são bastante engajados e parceiros. 3.6. A formalização da associação de catadores está com seu planejamento elaborado e pretendem estar com ela concluída em janeiro de 2016. 3.6.2 O Município foi orientado a adquirir os equipamentos para a associação de catadores. **TCA 02/2013**: 3.2.1 a anotação de responsabilidade técnica não foi apresentada, sendo o município orientado a apresentá-la no prazo de 10 dias. 3.2.3 a averbação foi comprovada das três áreas. 3.7.1 não há catação. O Município foi orientado a providenciar a limpeza da área pois ainda tem bastante lixo espalhado. O Município foi orientado a alimentar o sistema com as licenças dos veículos. 3.7.3. O Município fez um trabalho com as borracharias e o único estabelecimento comercial de pneu, e atualmente não faz mais o recolhimento de pneumáticos. Os estabelecimentos já estão advertidos em relação à obrigação de comprovar a destinação final. 3.7.4. O Município através da Secretaria de Saúde notificou a única farmácia para contratar o recolhimento de RSS. A farmácia já contratou a empresa que já faz o recolhimento de RSS do município. Seguiu-se a apresentação do **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**: O Município apresentou a Comissão de Acompanhamento dos TCA's, formada por 09 membros. TCA 01/2013: 3.2 Foi orientado a observar as mesmas orientações registradas nas recomendações gerais. O Município foi orientado a rever a cor roxa do item 3.2 pois não foi apresentado o plano ainda, devendo ser considerado item não cumprido. 3.4. O Município reformulou o PEA, no entanto, o cronograma deverá sofrer especificações a fim de contemplar as ações que serão desenvolvidas. 3.5 a coleta seletiva porta a porta deverá ser estendida no Bairro



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

Colina no prazo de 30 dias. O município já conta com o caminhão para a coleta seletiva.3.6o Município foi orientado a apresentar um projeto de ampliação do galpão para armazenagem do material reciclável, no prazo de 30 dias.3.6.1 Um dos grupos está percebendo aproximadamente um salário mínimo. O outro grupo percebe um pouco mais. Estão cadastrados no Cadúnico, sendo que alguns percebem bolsa família. Os catadores estão cadastrados no PAA, programa de aquisição de alimentos, e trabalham com equipamentos de proteção individual. A assistência social deverá providenciar um relatório que contemple a indicação de todos os catadores que informe: a) os programas sociais em que estão inscritos; b) quantos tem filhos e se os filhos estão frequentando a rede escolar; c) se possuem habitação; d) as necessidades de exames médico e odontológico, no prazo 30 dias.TCA 02/2013: 3.1. o Município optou pela abertura de nova célula, tendo apresentado o estudo de ocupação volumétrica. 3.2.1 A planta georreferenciada foi apresentada compreendendo a primeira coordenada mas não foi apresentada a da segunda, devendo o Município providenciá-la no prazo 30 dias. 3.2.2. As duas áreas são do Município. 3.2.3. O Município deverá solicitar a averbação da área que conta com planta, no prazo de 30 dias. Quanto à segunda área deverá ser providenciada a averbação no prazo de 60 dias. 3.2.4. o Município deverá providenciar a instalação da placa no prazo de 30 dias nas duas áreas. 3.2.5 As áreas estão cercadas, devendo o município providenciar a alimentação do sistema no prazo de 10 dias com fotografias. 3.2.6 e 3.2.7 O Município deverá alimentar o sistema com as licenças dos caminhões das empresas terceirizadas, no prazo de 10 dias. 3.2.8 o município proceder à abertura de nova célula, devendo encaminhar relatório fotográfico ao caoa (caoa@mpes.mp.br), alimentando também o sistema, no prazo de 10 dias comprovando o recobrimento da célula. Nada mais havendo encerrou-se a presente que vai por todos assinada, conforme lista em anexo.